

178

**ANEXO RP 14 - REPASSES AO PRIMEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
SUBVENÇÕES**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP  
**TIPO DE CONCESSÃO:** PUBLICA  
**OBJETO:** CUSTEIO  
**EXERCÍCIO:** 2023  
**BENEFICIÁRIO:** FUNDAÇÃO PIO XII  
**CNPJ:** 49.150.352/0001-12  
**ENDEREÇO e CEP:** Rua 20, 221, CEP 14780-070 Barretos - SP  
**RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO:** HENRIQUE DUARTE PRATA  
**VALOR TOTAL R\$** 198.000,00  
**ORIGEM DOS RECURSOS (2):** MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CREDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS (R\$)
R\$ 15.000,00	550.873.000.007.257	14/03/2023	R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00	550.873.000.007.257	14/04/2023	R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00	550.873.000.007.257	09/05/2023	R\$ 15.000,00
R\$ 27.000,00	87.300.000.007.257	09/06/2023	R\$ 27.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	07/07/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	10/08/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	11/09/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	10/10/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	10/11/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	11/12/2023	R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00	550.873.000.007.257	28/12/2023	R\$ 18.000,00
<b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>			<b>R\$ 888,04</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 198.000,00</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>			<b>R\$ 6.516,76</b>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 198.000,00

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO	VALOR APLICADO R\$
Medicamentos	2023	R\$ -
Material Médico e Hospitalar	2023	R\$ 205.404,80
Outros Materiais de Consumo	2023	R\$ -
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 205.404,80</b>
<b>RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO</b>		<b>R\$ -</b>
<b>VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>		<b>R\$ -</b>
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>R\$ -</b>

65

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Fundação Pio XII vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
01/03/2023	76451	E TAMUSSINO E CIA LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 14.520,00
08/03/2023	2512472	CM HOSPITALAR S.A	Material Medico e Hospitalar	R\$ 669,72
10/04/2023	406186	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 15.066,00
4/05/2023	654897	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 12.439,50
08/05/2023	1145419	CM HOSPITALAR S/A	Material Medico e Hospitalar	R\$ 2.562,00
06/06/2023	104881	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 28.911,00
09/07/2023	1739579	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 19.368,00
05/07/2023	898757	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA COMPRAS	Material Medico e Hospitalar	R\$ 16.055,00
26/07/2023	78705	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA (COMPRAS CAPAS)	Material Medico e Hospitalar	R\$ 1.954,00
16/08/2023	113281	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 18.451,80
14/09/2023	114445	BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 4.355,40
06/10/2023	791707	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN/SP	Material Medico e Hospitalar	R\$ 6.835,59
09/10/2023	792176	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN/SP	Material Medico e Hospitalar	R\$ 8.074,79
07/11/2023	132574	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 1.897,20
07/11/2023	579934	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 17.016,80
29/11/2023	126945	MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 18.928,00
12/12/2023	5925	TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	Material Medico e Hospitalar	R\$ 11.200,00
16/12/2023	1764407	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Material Medico e Hospitalar	R\$ 7.100,00
<b>TOTAL : R\$</b>				<b>205.404,80</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(\*\*) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

### DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 205.404,80
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 205.404,80
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J-F)]	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Barretos/SP, 22 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DUARTE  
PRATA:39823407800

Assinado de forma digital por  
HENRIQUE DUARTE  
PRATA:39823407800  
Dados: 2024.01.25 09:17:57 -03'00'

Dirigente:

Fundação Pio XII



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

240

Processo Administrativo nº 097/2023

### PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

#### EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

Fundação Pio XII- Hospital do Amor

**NOME DA ENTIDADE:** Fundação Pio XII

**CNPJ:** 49.150.352/0001-12

**Responsável:** Presidente Henrique Duarte Prata

**Telefone:** 17-3321-6600

**E-mail:** hcancer@hcancerbarretos.com.br

**Endereço:** Rua 20 nº 221 - Centro

**TERMO DE CONVÊNIO 01-2023**

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Convênio nº 001/2023, repassado à Fundação Pio XII- Hospital do Amor , no exercício de 2023, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I-O endereço da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.**

**Sua finalidade estatutária é: A Fundação tem por objetivo:**

- a) Prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidade médicas a indigentes que necessitam de tratamento médico;
- b) Promover o desenvolvimento dos estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina incrementando a investigação científica e sua divulgação;
- c) Difundir o diagnóstico precoce das enfermidades;



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

241

- d) Criar e manter cursos de graduação, pós graduação e treinamentos em medicina, em todas as especialidades;
- e) Proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais;
- f) Contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio a pacientes em tratamento oncológico e seus familiares;
- g) Prestar mediante convênios específicos, serviços a outras entidades públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar;
- h) Realizar congresso, seminários, palestras eventos na área médica e de combate ao câncer com recursos próprios ou através de patrocinadores;
- i) Criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, e com finalidade de apoio administrativo, neste ou noutros estados da federação, de forma direta, tendo sua matriz, tendo sua matriz na Rua 20 nº 221, centro na cidade de Barretos-SP;
- j) Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território;
- k) A Fundação Pio XII- Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípio, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através da sua Capelania atendimento a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários.

**O objeto da parceria:** O objetivo do Convenio é garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes na instituição.

**II- Relação de repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos**



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

242

Número	Data	Valor dos documentos de crédito R\$	Fonte Recursos Municipal	de	Rendimentos financeiros auferidos R\$
550873000007257	14/03/2023	15.000,00	310.000.01		
550873000007257	14/04/2023	15.000,00	310.000.01		
550873000007257	09/05/2023	15.000,00	310.000.01		
558730000007257	09/06/2023	27.000,00	310.000.01		
550873000007257	07/07/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	10/08/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	11/09/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	10/10/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	10/11/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	11/12/2023	18.000,00	310.000.01		
550873000007257	28/12/2023	18.000,00	310.000.01		
		198.000,00			888.04

### III- Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

Competência	Data da entrega
Março a dezembro de 2023	23/01/2024

**Não houve desvio de finalidade**

**Data da entrega da prestação de contas final: 21/02/2024**

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

**IV os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.**

Data competências	Valor do Repasse mensal R\$	Valor gasto no ano R\$	Valor de recursos próprios R\$
14/03/2023	15.000,00		
14/04/2023	15.000,00		
09/05/2023	15.000,00		
09/06/2023	27.000,00		



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

243

07/07/2023	18.000,00		
10/08/2023	18.000,00		
11/09/2023	18.000,00		
10/10/2023	18.000,00		
10/11/2023	18.000,00		
11/12/2023	18.000,00		
28/12/2023	18.000,00		
	198.000,00	205.404,80	6.516,76

**V- a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente:**

A Entidade não teve nenhum valor glosado.

**VI – Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas são compatíveis com as metas propostas.

**VII- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e com a necessidade da Prefeitura.

**VIII- A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A Santa Casa de Misericórdia disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária.



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

244

**IX- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:**

Não se aplica

**X- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:**

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

**XI- A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

Não se aplica

**XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra) composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinafo Neto – CPF: 7894859867, Neire Braga Cali Batista – CPF 12665422808 e Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues –CPF: 32131095848.

**XIV- Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão ou entidade pública concessionários, quando houver:**

A efetividade dos serviços é acompanhada pela comissão de monitoramento.



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Saúde

Praça Professor Ivo Vanucchi s/nº - Bela Vista

Tel. 16 3810-9000 Cep. 14.600.000

245

**XV- Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**

Não se aplica

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, as Prestações de Contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS SEM RESSALVA.**

**Ao Prefeito para homologação.**

**São Joaquim da Barra, 21 de fevereiro de 2024**

**Jorge Guilherme Krüger**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

**Processo Administrativo nº 0097/2023**

**Dispensa de Chamamento Público – LEI Nº 1.361/2023**

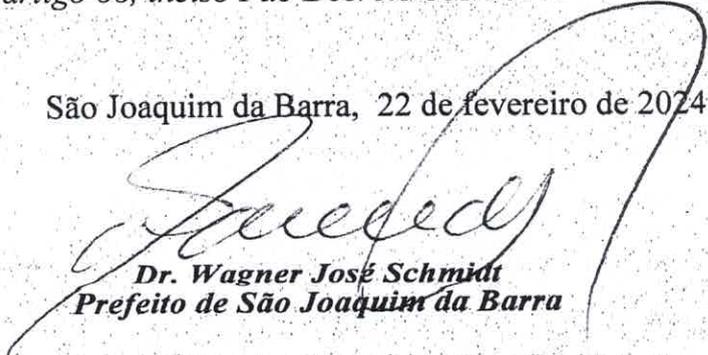
**Termo de Convênio nº 001/2023**

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Fundação Pio XII – Hospital de Amor, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes em tratamento oncológico, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO SEM RESSALVAS, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 22 de fevereiro de 2024.



**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**